



Prefeitura do Município de Tabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 127, de 26 de agosto de 2021.

“Admite, nomeia e dá posse a servidor (a) municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Tabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 150/2005, Lei Complementar Municipal nº 127/2021 e suas posteriores alterações, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

Art. 1º- A senhora **LUCIANA MASSON LOPES**, brasileira, solteira, assistente social, residente na Rua José Del Ciel, nº 235, Centro, Tabiju/SP, CEP 14.935-000, portadora da cédula de identidade (RG) nº 30.814.529-X-SSP/SP, do CPF/MF nº 265.969.198-38 e da CTPS nº 17916/Série 00199-SP, para ocupar o emprego público municipal de **agente de combate às endemias** pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, nesta cidade, com remuneração salarial fixada pela referência nº 17, do Anexo I, da Lei Complementar 127/2021, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta admissão é decorrente para composição do quadro de funcionários do departamento municipal de saúde pelo fato de não haver servidores efetivos neste emprego e que é necessário compor a equipe de controle de vetores, haja visto a chegada do período chuvoso, cuja proliferação do mosquito da dengue é maior, sendo que a contratada exercerá suas funções e emprego temporário até a data de 05/08/2022, podendo ter seu encerramento antecipado a bem do serviço público ou prorrogado por igual período, uma única vez, se houver a prorrogação do Processo Seletivo nº 003/2021.

Art. 3º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Tabiju, 26 de agosto de 2021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária